CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4184
QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 381/2026
PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 258, DE 23 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031, de 19.12.02 e ainda, Considerando a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de fatos relacionados descumprimento de obrigações contratuais na Ata de Registro de Preços nº 007/2026 (Nota de Empenho nº 2020/2026), pela empresa Espaço A Móveis Ltda, por intermédio da Portaria n° 258, de 23 de julho de 2026; Considerando a solicitação fundamentada da Comissão Processante, disposta no Ofício n° 04/2026/CMU/CP-PORT.258-2026; RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria n° 258, de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de outubro de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Zezinho Mendonça
Presidente

PORTARIA Nº 382/2026
CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que o servidor abaixo relacionado, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 19 de outubro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Fabio Nonato de Assunção	Agente Legislativo	F	14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 20 de outubro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 383/2026
CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que o servidor abaixo relacionado, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 19 de outubro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Edson Vicente da Silva	Motorista	F	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 20 de outubro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECISÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, por intermédio de sua autoridade competente, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2026, instaurado em desfavor da empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA., em razão do descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato nº 015/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 – Processo nº 020/2025, torna pública, para fins de NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DA INTERESSADA, a decisão final proferida no referido processo administrativo.

Por decisão da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, datada de 28 de setembro de 2026, foram acolhidas as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante e do Parecer Jurídico nº 17/2026, sendo declarada a inexecução total do Contrato nº 015/2025 e aplicadas à empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA. as seguintes sanções:

I – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato nº 015/2025, no montante de R$ 1.059,42 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

II – impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Uberlândia pelo prazo de 12 (doze) meses.

A decisão afastou a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Diante da ausência de confirmação de ciência da decisão pelos meios anteriormente utilizados, fica a empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA., por meio deste Edital, NOTIFICADA da decisão final proferida, bem como cientificada de que poderá interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições aplicáveis da Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia.

O Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2026 e a íntegra da decisão encontram-se disponíveis para consulta junto à Câmara Municipal de Uberlândia, ou solicitanto através do email: administracao@camarauberlandia.mg.gov.br.

Para que chegue ao conhecimento da interessada e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente Edital de Notificação de Decisão, a ser publicado no Jornal "O Legislativo".

Uberlândia/MG, data da assinatura digital.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia





EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4184, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br